



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 03/08

**Processo Administrativo n.º 07/10/11.602**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Convite n.º 32/07

**Carta-Contrato n.º 23/07**

**Objeto:** Serviços de coleta e entregas de malotes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DÁLVARO DA SILVA JÚNIOR TRANSPORTE – ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

**1.1.** Fica acrescido em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicialmente contratado.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

09110.08122200241890142.0101510000.339039, conforme fls. 223 do processo em epígrafe.

## **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de janeiro de 2008.

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**DÁLVARO DA SILVA JÚNIOR TRANSPORTE – ME**

Representante Legal: Dálvaro da Silva Junior

RG n.º 20.351.184-0

CPF n.º 182.150.198-54